



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL**

R São Paulo nº 131 - Centro  
45323698/0001-14

Exercício: 2022

**= LEI Nº 1752, DE 02 DE AGOSTO DE 2022 =**

**Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e dá outras providências**

**DANIEL SARRETA**, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial na importância de **até R\$580.000,00** destinados na execução de mão de obras para manutenção, construção e reparo de cercas de arame liso ou farpado nas localidades rurais do município, distribuído a seguinte dotação:

<b>Suplementação (+)</b>				<b>580.000,00</b>
02	06	31	Estradas Municipais	
	467	26.782.0361.2150.0000	Manutenção de Estradas Municipais	580.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

**Art. 2º.** - O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

**Art. 3º.** - Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº134 de 11/11/2021-PPA; Lei Complementar nº133, de 29/06/2021-LDO e Lei Complementar nº135 de 07/12/2021-LOA.

**Art. 4º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Buritizal, 02 de agosto de 2022.

**Daniel Sarreta**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL BURITIZAL

[www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/buritizal-sp](http://www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/buritizal-sp)  
Conforme Lei Municipal 1.518 de 06 de março de 2018

03/08/2022  
Edição nº 598

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de BURITIZAL dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de BURITIZAL - SP

Prefeitura Municipal de Buritizal

CNPJ: 45.323.698/0001-14

R. São Paulo, 131

(16) 3751-9100

<http://www.buritizal.sp.gov.br>

[www.diarioeletronicooficial.com.br/buritizal-sp](http://www.diarioeletronicooficial.com.br/buritizal-sp)